



Prefeitura Municipal de Garça

Estado de São Paulo

Diretoria do Expediente

LEI Nº 563

Dispõe sobre abertura de credito especial

Of. N.º

O cidadão Euzébio Augusto Tidei, Vice-Prefeito Municipal em exercício, no uso das atribuições que a lei lhe confere, faz saber que a Câmara Municipal decretou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artº 1º - Fica aberto, na Diretoria da Contabilidade, um credito especial de cr.\$160.000,00 (cento e sessenta mil cruzeiros), destinado a ocorrer às despesas com a execução da lei nº 488, de 23 de Agosto de 1.957.

§ único - A cobertura do presente crédito, far-se-á com o produto de operações de crédito que o Prefeito Municipal fica autorizado a realizar.

Artº 2º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Garça, 5 de setembro de 1.958

O Prefeito Municipal

Registrada nesta Diretoria e publicada, na mesma data.

Em, 5/9/958

Francisco Pereira de Mello Junior
Diretor da DE